

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA

Conselho Municipal de Assistência Social DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e onze, às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos, em segunda chamada, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 504, Centro, nesta cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, com a participação de conselheiros, que assinaram o Livro de Presença de Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, às folhas 32 verso. Justificaram a ausência a senhora presidente Fé Martins Juncal, o senhor vice-presidente Laércio Barros dos Santos, as conselheiras Célia Pace de Souza, Clayde Almeida, Ivani Padovani, Ana Lúcia Raimundo Pereira e Maria Olívia Gonçalves Pinto Pereira. Diante da ausência justificada da senhora presidente e do senhor vice-presidente, a conselheira Celma Pignatta deu início à reunião, pedindo para si a Presidência dos Trabalhos, o que foi aceito por unanimidade pelos 8 conselheiros presentes. Saudando a todos, procedeu a leitura da **ordem do dia: 1) Deliberação sobre Subvenção Social 2011. 2) Deliberação sobre a Prorrogação do Convênio com a entidade Cidade Vicentina Frederico Ozanan.** Iniciados os trabalhos foi esclarecida à Plenária a necessidade da realização da reunião extraordinária, em função dos prazos administrativos e a conclusão da análise técnica dos respectivos processos. Em seguida, a pedido do setor técnico da SEMADS, invertendo a pauta, começou pelo **item 2 da ordem do dia: DELIBERAÇÃO SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO COM A CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAN:** Foi apresentado pela conselheira Miriam Gostautas, representando o setor técnico da Secretaria SEMADS, o pedido de prorrogação de convênio da entidade Cidade Vicentina Frederico Ozanan que manterá as mesmas bases já estabelecidas: disponibilização de 10 (dez) vagas para idosos a partir de 60 anos e formalização do convênio a Prefeitura no valor mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para cada idoso. Ressaltou que o parecer do setor técnico foi favorável à prorrogação, tendo sido este encaminhado para análise à Comissão de Políticas e Programas, juntamente com o pedido de prorrogação, a qual igualmente se manifestou favorável, com a ressalva de que a entidade deveria adequar o Plano de Trabalho para focar as ações da Assistência Social, uma vez que o documento focalizava predominantemente a área da Saúde, estabelecendo que o setor técnico deveria solicitar os ajustamentos necessários, inclusive, no tocante à aplicação da Tipificação. A conselheira observou que todas as exigências foram cumpridas. Após discussões e esclarecimentos, colocada em votação, com a participação de 8 conselheiros aptos a voto, **por unanimidade, a PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 26/2010 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ E A CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAN FOI APROVADA, POR IGUAL PERÍODO.** Em seguida, passou-se ao **item 1 da Pauta: Deliberação sobre SUBVENÇÃO SOCIAL 2011,** a conselheira Miriam Gostautas, representando o setor técnico da SEMADS, relacionou as entidades que formularam pedidos de subvenção para 2011. Expôs que o setor técnico apresentou relatório à Comissão de Políticas e Programas e que esta solicitou adequações dos Planos de Trabalho à Política Nacional de

Assistência Social, além da observância das exigências legais e administrativas em relação a algumas entidades, para que pudessem receber a concessão pleiteada. Observou ainda que os valores a serem concedidos, independentemente do pleiteado pela organização, não deveriam ultrapassar ao teto já estabelecido pelo CMAS, em que foram considerados os critérios estabelecidos mesma Política de Assistência Social: Teto de Proteção Social (família, criança e adolescente) até R\$12.000,00; Alta Complexidade (serviços 24 horas) até R\$35.000,00; Teto Básico de Assistência, até R\$7.000,00 e Teto de Assistência e ajuda Mútua, até R\$1.500,00. Em seguida a conselheira fez apresentação individualizada de cada entidade com especificações e esclarecimentos. Ao final, passaram-se à deliberação e à votação e, com o número de 10 conselheiros aptos a voto, **por unanimidade, FOI APROVADA A CONCESSÃO DA SUBVENÇÃO 2011 ÀS SEGUINTE ENTIDADES:** Dentro do teto de Proteção Social: Associação protetora de Menores – APM, no valor R\$ 8.000,00; Associação Educadora Beneficente – CESPROM, no valor de R\$ 12.000,00; Centro Educacional João de Deus, no valor de R\$12.000,00; Pastoral de Atendimento e Integração do Menor - PAIM, no valor de R\$ 12.000,00 e Associação Maria de Magdala, no valor de R\$ 12.000,00. Dentro do teto de Alta Complexidade: Casa de Recuperação Feminina Libertos pela Palavra, no valor de R\$ 10.000,00; Associação União Beneficente São Vicente de Paula- Lar Nossa Senhora das Graças, no valor de R\$ 35.000,00; Centro de Reabilitação Assistencial Feminino Desenvolvimento Jovem – Rosa de Saron, no valor de R\$ 10.000,00. Dentro do teto Básico de Assistência: Associação de Educação do Homem de Amanhã – Guardinha, no valor de R\$ 7.000,00; Associação de Assistência aos Hansenianos, no valor de R\$ 3.000,00; Grupo de Defesa da Criança com Câncer – GRENDAACC, no valor de R\$ 7.000,00; Rede Feminina de Combate ao Câncer Norma Della Serra, no valor de 1.500,00; Instituto Jundiaiense Luiz Braille, no valor de R\$ 7.000,00 e Lar Galeão Coutinho, no valor de R\$7.000,00. Dentro do teto de Assistência e Mútua Ajuda: Centro de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDECA, no valor de R\$ 1.500,00; União dos Deficientes de Jundiaí – UDJR, no valor de R\$ 1.500,00. Nada mais havendo a tratar a presidente dos trabalhos, Gelma Aparecida dos Santos Pulicarpo de Oliveira Pignatta, deu por encerrada a reunião e lavrou a presente Ata que, após ser lida e aprovada pelos presentes foi por ela assinada.

Celma Aparecida dos Santos Pulicarpo de Oliveira Pignatta
Conselheira do CMAS - Jundiaí